



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARECER 06/2019

PROJETO DE LEI Nº 032/2019

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: "Altera a redação dos §§ 3º e 8º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.545/18, nas condições que especifica, e dá outras providências".

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas em 29 de abril de 2019.

Após receber parecer pela legalidade e constitucionalidade da CLR, foi a proposição encaminhada à Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas para, na forma regimental, manifestar sobre a presente matéria.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Lei 4.545/18 regulamenta o parcelamento ordinário dos débitos tributários de que tratam os artigos 21, §1º e 27, da Lei Complementar 62, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as receitas do Município, tributárias e outras, sobre as quais lhe compete legislar, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências. As receitas municipais sofreram grande redução, ocasionadas pela retenção, pelo governo estadual, de repasses constitucionais devidos ao município, hoje no montante de 40 milhões de reais, que o estado planeja iniciar a pagar somente no início do próximo ano, sendo que as despesas não sofreram grande redução, apesar das medidas econômicas tomadas pela atual administração municipal. Ocorre que, o município possui crédito a haver de contribuintes inscritos na dívida ativa que, caso recuperados, ajudarão a minorar a crise financeira. O Poder Público entende ser justo facilitar ao contribuinte ubaense acesso a novo parcelamento da dívida com o município, com as alterações ora propostas.

No mérito, esta Comissão considera a matéria relevante, tendo em vista que facilitará aos contribuintes ubaenses para a quitação de seus débitos tributários com o município e, consequentemente, o Poder Público poderá minorar a crise financeira através de novas arrecadações.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Ubá, 06, de Maio de 2019.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS:

VEREADOR JOSE ROBERTO REIS FILGUEIRAS
Presidente

VEREADOR LUIS CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO
Membro Titular

VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO
Membro Titular

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000

Telefax: (32) 3539-5000.